

# Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

## GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SEMIL Nº 88, DE 03/11/2023**

Institui a Comissão de Avaliação referente ao Edital de Proedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 80 do Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação referente ao Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2023, que visa receber propostas de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, recursos financeiros e/ou direitos para a realização de ações, programas ou projetos de interesse público à Administração.

Parágrafo único - São atribuições da Comissão de Avaliação:
I - receber as manifestações de interesse;
II - analisar os documentos de inscrição, verificando a sua compatibilidade com os termos do Edital; e
III - analisar as propostas de doação, verificando o interesse da Administração em receber o objeto e as vedações previstas no Edital.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação será composta, sob coordenação do primeiro designado, pelos seguintes servidores:
I - Aline Melo da Silva, portadora do RG. nº 37.213.847-0 - SSP/SP;
II - Rebecca Wolf Spada, portadora do RG. nº 49.132.537-X - SSP/SP; e
III - Igor Aislan Geraldo, portador do RG. nº 44.727.159-3/SP.
Parágrafo único – No caso de eventual impedimento da servidora designada para coordenação da comissão, os trabalhos serão conduzidos pela servidora designada no inciso II do caput.

Artigo 3º - Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.
Artigo 4º - Esta Resolução entre vigor na data de sua publicação.
(Processo SEI 020.00011384/2023-16)
**RESOLUÇÃO SEMIL Nº 89, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023**
Altera a Resolução SEMIL nº 62, de 07 de setembro de 2023, que institui e designa os membros da Comissão Paritária do Acordo Voluntário para o desenvolvimento de atividades tradicionais sustentáveis da Comunidade Tradicional Caçara do Sertão do Ubatumirim.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - A alínea "a" do artigo 1º da Resolução SEMIL nº 62, de 07 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB:

- Gabriele Cerqueira Sant’Anna, portadora da cédula de identidade RG. nº 20.136.108-6; e
- Farid Nassar Junior, portador da cédula de identidade RG. nº 15.981.142-9-SSP/SP;” (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI.020.00006530/2023-91)

**RESOLUÇÃO SEMIL Nº 90, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Núcleo Caraguatubá do Parque Estadual da Serra do Mar, para o biênio 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Núcleo Caraguatubá do Parque Estadual da Serra do Mar, para o biênio 2023/2025:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF: Miguel Nema Neto, portador da cédula de identidade RG nº 45.988.179-6, como titular e Ana Aparecida de Moraes Wu, portadora da cédula de identidade RG nº 16.499.632-1, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental – PAMB: Tenente Fábio Xavier Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 12.216.965-6, como titular e Sargento Evander Alves Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 27.386.731-9 como suplente;

c) Pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo-ITEF Caraguatubá: Tania Cristina Lemes Focesi, portadora da cédula de identidade RG nº 19.208.536, como titular e Elaine Regina Barreto, portadora da cédula de identidade RG nº 54.341.579-X, como suplente;

d) Pela Diretoria de Ensino Regional de Caraguatubá/Secretaria de Estado da Educação: Ludmila Sodokoff, portadora da cédula de identidade RG nº 13.528.126, como titular e Alessandra Barboza de Souza e Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 20.537.754-3, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Caraguatubá/Secretaria de Turismo: Luiz Fernando do Espírito Santo, portador da cédula de identidade RG nº 13.629.478-9, como titular e Gisele Cristina de Paula Castilho, portadora da cédula de identidade RG nº 26.875.367-2, como suplente;

f) Pela Prefeitura Municipal de Caraguatubá/Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca: Reinaldo Gomes Dias dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 2.185.725-3, como titular e pela Secretaria de Educação, Mayara Cristina Peixoto, portadora da cédula de identidade RG nº 27.386.688-6, como suplente; e

g) Pela Prefeitura Municipal de Paraibuna/Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente: Danilo Canepele, portador da cédula de identidade RG nº 22.735.662-7, como titular e Heloiza Helena do Prado, portadora da cédula de identidade RG nº 24.242.712-1, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte LTDA/ Módulo: Karolina Marie Alix Benedictte Van Sebrock Doria, portadora da cédula de identidade RG nº 30.920.379-x como titular e Franco Claudio Bonetti, portador da cédula de identidade RG nº 23.294.297-3, como suplente;

b) Pela Associação Caraguatás Ambiental: Pedro Caetano dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº8.708.163, como titular e pelo Centro Educacional e Ecológico de Proteção Ambiental - CEEPAM, Eduardo de Lima Leduc, portador da cédula de identidade RG nº 13.315.148-7, como suplente;

c) Pelo Instituto Educa Brasil - IEB: Pedro Fernando do Rego, portador da cédula de identidade RG nº 33.010.478-0,

como titular e Fernando Nelson do Rego, portador da cédula de identidade RG nº 7.42.172-1, como suplente;

d) Pelo Instituto H&H Fauzer para o Desenvolvimento Sustentável e a Cultura - IHHF: Oscarina Teodora Prado Santos Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 42.003.470-5, como titular e Túlio Fidelis Vilhena, portador da cédula de identidade RG nº 39.715.342-9, como suplente;

e) Pelo Rotary Clube de Caraguatubá: Marcos Antonio Faria, portador da cédula de identidade RG nº 16.250.003-8, como titular e Sílvio Delgado Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 4.903.049-8, como suplente;

f) Pelo Grupo de Auxílio Civil Albatroz: Ricardo Pinto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 48.610.415-1, como titular e Lucemir Camilo Braga, portador da cédula de identidade RG nº 26.875.369-6, como suplente; e

g) Pela Concessionária Tamoios: Danilo Leme Souza, portador da cédula de identidade RG nº 32.148.845-3, como titular e Paulo Vitor Gottsfritz Borges, portador da cédula de identidade RG nº 8.218.930, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00001308/2023-12)

**Portaria CG, 31 de outubro de 2023.**

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DH-202/2022, firmado em 10/10/2022 com a empresa MJA SERVICOS NAVAIS LTDA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, combinado com o Decreto 64.132 de 11/3/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário JOSÉ ALONSO JUNIOR, portador do RG 6.560.326-6 e CPF 033.503.308-35, em substituição ao IVSON TEIXEIRA DA ROCHA, portador do RG 8.300.818-4 e CPF 035.987.548-33, na qualidade de fiscal, e manter o funcionário RICARDO FRANCISCO PINTO, portador do RG 22.312.179-4 SSP/SP e CPF 176.605.398-09, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DH-202/2022, firmado em 10/10/2022 com a empresa MJA SERVICOS NAVAIS LTDA, para prestação de serviços de locação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de 01 (uma) embarcação tipo ferry-boat para transporte de automóveis, motocicletas, bicicletas e passageiros, e 01 (uma) lancha para transporte de passageiros, nas travessias litorâneas de Cananéia-Ilha Comprida e Cananéia-Ariri (Litoral Sul), sob jurisdição do Departamento Hidroviário.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/8/2023.

SEI.020.00009123/2023-36

**Portaria CG, de 07 de novembro de 2023.**

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 12/2022/CFB (SIMA.077999/2022-35), firmado em 8/11/2022 com a empresa ALFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, combinado com o Decreto 64.132 de 11/03/2019, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o Capitão PM, FÁBIO LUÍS RUSSI portador do RG 25.097.919-6 e CPF 272.487.818-35, em substituição ao Capitão PM RUBENS TADEU FREITAS MACEDO, portador do RG 24.703.244-X e CPF 113.242.188-86, na qualidade de fiscal, e o 2º Sgt. PM Aux. Seç. Log. RODRIGO APARECIDO PEREIRA, portador do RG 26.683.325-1 e CPF 255.833.768-80, em substituição ao 2º Sargento ROSANGELA DE VASCONCELOS, portadora do RG 27.191.421-X e CPF 261.838.938-70, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 12/2022/CFB, firmado em 8/11/2022 com a empresa ALFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, visando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para o Comando de Policiamento Ambiental - CPAmb - Horto Florestal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1/11/2023.

SEI.020.00015959/2023-70

**Portaria CG, de 07 de novembro de 2023.**

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da nota de empenho 2023NE00148, emitida em 30/8/2023 da empresa A. C. ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/3/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário BRUNO FRANCO DE SOUZA, portador do RG 34.431.779-1 e CPF 345.307.178-60, na qualidade de fiscal, e o funcionário RICARDO LUIZ MANGA-BEIRA, portador do RG 25.726.080-8 e CPF 277.508.358-73, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução conforme nota de empenho 2023NE00148, emitida em 30/8/2023 com a empresa A. C. ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, visando a aquisição de notebooks para a Coordenadoria de Recursos Hídricos, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 12/9/2023.

SEI 020.00004034/2023-01

**APOSTILAMENTO DE 11/9/2023, REFERENTE AO**

**CONTRATO DH-172/2021**

Diante da previsão da Cláusula Décima Primeira do termo do contrato, e da solicitação da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS – FEPAF, a contratada por esta Pasta para construção de embarcação para controle mecânico de macrófitas na Hidrovia Tietê-Paraná, visando o reajustamento de preços pela variação do IPC/FIPE, foi aplicado o percentual de 8,20%, sobre o valor das parcelas, considerando a data-base: setembro/2021 a setembro de 2022.

Foi detectado um lapso na troca de mensagens às fls. 115/120, referente a data base. Onde se lê a partir de julho, retificamos a informação conforme a Cláusula Décima Primeira do termo do contrato.

A data-base dos preços a ser considerada é a data da apresentação da proposta, na assinatura do contrato em setembro/2021

Este Centro de Licitações e Contratos providenciou novas planilhas às fls. 150/158, em substituição as planilhas de folhas 118/126.

Assim sendo, no uso das atribuições previstas no artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente a construção de embarcação para controle mecânico de macrófitas na Hidrovia Tietê-Paraná, conforme planilhas de folhas 150/161, processo SIMA.025785/2023-10.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 138.474,22, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

PROCESSO: SEMIL.025785/2023-10

**FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO**

CNPJ nº 60.889.573/0001-40

“PARECER DO CONSELHO FISCAL”

Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado as contas da Fundação Parque Zoológico de São Paulo referente aos exercícios de 2022 e 2023, baseados nas demonstrações financeiras, orçamentárias, patrimoniais, nas notas explicativas, encerrados em 31.12.2022 e 17.02.2023, no relatório os auditores independentes, emitido por Tattica Auditores Independentes S.S., CRC-2SP-03.22.670/-1, bem como nos demais livros e documentos que compuseram os valores econômicos e financeiros ali con-

signados, são de opinião que as mencionadas peças contábeis merecem aprovação do Conselho Superior.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Roberto Teixeira

Presidente

Profa. Dra. Monica de Toledo-Piza Ragazzo

Conselheira

Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva

Conselheiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº 000285/2022**

Processo SEI nº 020.00014379/2023-65

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Objeto: Reforma de clínica veterinária no município, que trata da implementação do programa estadual de identificação e controle da população de cães e gatos.

Vigência: Prorroga até 03/11/2024.

Parecer CJ/SEMIL nº 5/2023

Data de Assinatura: 02/11/2023

(Repulicabico por conter incorreções)

**EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023

Processo: 020.00015389/2023-18

Nota de Empenho: 2023NE00583

Data do Empenho: 27/10/2023

Parecer: 377/2023

Data do Parecer: 07/06/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária

Contratado: MEGAPEL COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 67.440.461/0001-56

Objeto: Aquisição de material de escritório, através da Ata de Registro de Preço nº 57/2022.

Data da Entrega: 15 dias.

Valor: R\$ 606,60

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa:33903010, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

**EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Processo: 020.00015777/2023-07

Nota de Empenho: 2023NE00592

Data do Empenho: 06/11/2023

Parecer: 77/2023

Data do Parecer: 23/02/2023

Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária

CONTRATADA: KAWAN HIDEYUKI HATTANO EPP

CNPJ Nº: 23.992.892/0001-50

Objeto: Aquisição de açúcar, através da ata de registro de preço nº 04/2023.

Data da Entrega: 15 dias.

Valor: R\$ 417,60

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa:33903010, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DH-154/2021 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO**

Pregão Eletrônico: DH-135/2021

Processo: 020.00009027/2023-98

Contrato: DH-154/2021

Parecer Jurídico: CJS/MA 674/2015

Data: 13/11/2015

Contratante: Departamento Hidroviário

Contratado: Kalahari Segurança e Vigilância Ltda.

CNPJ: 30.352.968/0001-48

Objeto: Serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, para atender as dependências de responsabilidade do Núcleo Técnico Regional do baixo Tietê e Paraná do Departamento Hidroviário, localizadas no município de Buritama.

Vigência: 18/10/2023 a 17/01/2024

Valor: R\$ 154.485,48

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903795, UGE 260035, Programa de Trabalho: 26784160258730000 Nota de empenho 2023NE00116.

Data da Assinatura: 17/10/2023.

### SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

### Departamento de Gestão Regional

#### Centro Técnico Regional VI - Bauru

#### COMUNICADO

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo,faz publicar os Autos de Infrção Ambiental nº 20230522003168-1, autuado Luiz Horácio Borba Neto, CPF 060.290.629-64 comunicando que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infrção Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação dedefesa administrativa.

O valor consolidado da multa é de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento.O autuado deverá comparecer à unidade da CFB, situada à Rua Santa Helena, nº 436, 2º andar - sala 04 -Jardim Alvorada - Marília/SP - telefone (14) 3413-3756, e-mail "cfb.marilia@sp.gov.br" no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação para retirada da guia para pagamento.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontre-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a esteórgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas doprocesso acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo,faz publicar os Autos de Infrção Ambiental nº 20230412008545-3, autuado Vinícius Moreira dos Santos Luvardi, CPF 457.103.628-80 comunicando que a penalidade de multa aplicada no Auto de Infrção Ambiental em questão foi mantida, diante da não apresentação dedefesa administrativa.

O valor consolidado da multa é de R\$ 808,16 (Oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento.O autuado deverá comparecer à unidade da CFB, situada à Rua Santa Helena, nº 436, 2º andar - sala 04 -Jardim Alvorada - Marília/SP-telefone (14)3413-3756, e-mail"cfb.marilia@sp.gov.br" no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação para retirada da guia para pagamento.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa, razão pela qual, caso o débito não seja quitado, este será incluído novalor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança

judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual64456/2019.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontre-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a esteórgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas doprocesso acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/

O Centro Técnico Regional de Bauru (CTR6) da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria do Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo,faz publicar os Autos de Infrção Ambiental nº 20230626012290-1, autuado José Renato Vieira, CPF 314.114.028-63 comunicando que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R\$5.422,50 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) conforme decisão registrada em Ata da referida sessão de atendimento.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o autuado ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB,situada à Rua Santa Helena,nº 436,2º andar - sala 04 -Jardim Alvorada - Marília/ SP, telefone (14)3413-3756,e-mail "cfb.marilia@sp.gov.br" no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade e retirada da guia para pagamento.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo